



RESOLUÇÃO Nº 13/2025/CGDPMG

Dispõe sobre a unificação das Pastas Funcionais Virtuais entre Corregedoria-Geral e Superintendência de Gestão de Pessoal e Saúde Ocupacional e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício das competências que lhes conferem os arts. 32 e 34 da Lei Complementar n.º 65, de 16 de janeiro de 2003;

CONSIDERANDO que a Resolução n.º 3.206/2024/DPG instituiu o uso de Pasta Funcional Virtual para registro de assentamento funcional do quadro de pessoal da DPMG, cuja responsabilidade pela gestão e tratamento dos dados pessoais foi atribuída à Superintendência de Gestão de Pessoal e Saúde Ocupacional;

CONSIDERANDO a atribuição legal da Corregedoria-Geral no que concerne à manutenção e atualização dos assentamentos funcionais conforme 34, XII, da Lei Complementar n.º 65/2003;

CONSIDERANDO a desnecessidade da existência de dois arquivos semelhantes na mesma Instituição, especialmente em razão do desenvolvimento de um sistema virtual que permite a unificação dos registros, granularidade na concessão de permissões para fins da Lei Geral de Proteção de Dados e rastreabilidade dos acessos;

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos SEI's n.º 9990000001.008702/2025-84 e n.º 9990000001.002155/2025-23;

RESOLVE:

Art. 1º A partir da data de vigência da presente Resolução, os documentos funcionais produzidos e processados no âmbito da Corregedoria-Geral serão armazenados exclusivamente por meio do sistema de *Pasta Funcional Virtual*.

Parágrafo único. O encaminhamento da documentação observará o fluxo estabelecido junto à Superintendência de Gestão de Pessoal e Saúde Ocupacional - SGPSO, que procederá ao tratamento e arquivamento nos termos da Resolução n.º 3.206/2024/DPG.

Art. 2º Os documentos armazenados em suporte físico até a data da entrada em vigor desta Resolução continuarão disponíveis para consulta na Corregedoria-Geral.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor no dia 02/01/2026.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral da Defensoria Pública